



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h00min horas, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes a Sra. Maricler Real, Presidente do Conselho Fiscal e os Conselheiros Titulares Antônio Dorival Gamba, Gustavo Ogawa, Maria Helena Vilchez Martin e Rosana Mítico Kitazume Kaneko, bem como a Conselheira Célia Regina Guedes Caetano. Ausente, por motivos justificados o Vice- Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Carlos Alberto Marinho, sendo substituído por seu suplente o Conselheiro Celso Mitsushiro Matsumoto. Os trabalhos foram declarados abertos pela Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Minuta da Ata 63ª Reunião Ordinária, Pareceres do Conselho Fiscal de aprovação dos Balancetes, Apreciação do Balancete de Julho de 2013. Inicialmente, a Ata da 63ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Após inversão de pauta, passou-se a discutir sobre os Pareceres de Aprovação dos Balancetes do Conselho Fiscal. Sobre este tema, os Conselheiros analisaram a questão sobre a elaboração de dois Pareceres para aprovar o Balancete mensal, sendo um Parecer referente às contas da Previdência e o outro sobre as contas da Administração. O Conselheiro Gustavo Ogawa ponderou que, pela distinção das duas competências, especialmente no tocante à parte previdenciária, os Pareceres deveriam ser mantidos distintos, isto é, uma Parecer aprovando as contas de Administração e outro aprovando as contas Previdenciárias. No entanto, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba declarou que o correto seria a elaboração de apenas um Parecer, posto que se trata de contas de uma mesma pessoa jurídica, nada impedindo que no próprio texto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

do Parecer ambas as competências fossem consideradas individualmente. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba lembrou que ao final de todos os anos, quando se aprova o Balanço anual da autarquia, é exarado apenas um Parecer pelo Conselho Fiscal, aprovando as contas do ano todo. Segundo explicou o Conselheiro Gustavo Ogawa, a preocupação, quando se aprovou a elaboração de dois Pareceres, foi em relação a eventuais ressalvas que pudessem ser realizadas, no momento da aprovação do Balancete, portanto, o objetivo de dois Pareceres foi individualizar as observações que pudessem ser feitas e relação a cada competência. Em seguida, a Presidente do Conselho Fiscal interveio, afirmando ser possível realizar a aprovação das contas em separado, porém que o conteúdo da aprovação esteja em um mesmo Parecer, fazendo-se a ressalva na unidade devida, quando for o caso. Após a discussão, o Conselho Fiscal deliberou pela realização de somente um Parecer do Conselho Fiscal aprovando o Balancete de cada mês, com conteúdo distinto para as duas unidades (Administração e Previdência). Em seguida, foram convidados os funcionários da Diretoria de Administração e Finanças, André Moura Robles, Marcos de Oliveira Campos, Adriana Ceron e Luana Aparecida Evangelista Agripino, para prestarem os esclarecimentos sobre o Balancete de Julho de 2013, ausente o Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima, por motivos justificados. A análise do Balancete teve início com André fazendo algumas observações sobre o relatório da Previdência do mês de julho de 2013. Primeiramente, André pontuou 3 (três) principais variações, em relação ao Balancete de Julho. A primeira variação apontada foi quanto aos valores do ativo e do patronal. Ainda, André também destacou o aumento significativo de valores do mês junho em relação ao mês de julho desse ano das “*outras contribuições previdenciárias*”, esclarecendo que tal fato decorreu da regularização, realizada no exercício de 2013, da participação dos resultados referente ao 4º



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

trimestre de 2012. Por isso o referido valor foi lançado como *outras contribuições previdenciárias*. André prosseguiu explicando que se tratava de uma pendência a ser regularizada, do ano passado, que estava em uma conta da SPPREV de passivo, sendo que agora os valores foram registrados na conta de “*outras contribuições previdenciárias*”, inclusive com aval da Contadoria Geral do Estado, tendo sido abatido da insuficiência da Secretaria da Fazenda, no mês de julho. Outra questão relativa à receita, também levantada por André, foi a queda no parcelamento das dívidas das Universidades com a SPPREV, uma vez que a UNICAMP quitou a dívida, só restando a UNESP. Já com relação às despesas, André destacou as seguintes variações: a variação da Assembleia Legislativa do Estado, em relação aos inativos, devido ao reajuste; crescimento significativo das despesas com inativos da Secretaria da Educação; queda de despesa da Secretaria da Fazenda, por conta do pagamento da participação nos resultados, que ocorreu no mês anterior; variação significativa do Departamento de Estrada e Rodagem - DER. André explicou que no caso do DER, a variação não se dá por conta da despesa em si, uma vez que a despesa do DER só sofre esse tipo de variação no plano orçamentário, no plano financeiro não há esse tipo de variação. André disse que o DER não repassa, mensalmente à SPPREV a receita orçamentária total para cobrir a folha de inativos e pensionistas, sendo que o impacto disso é verificado no final do mês, pois, orçamentariamente, não haverá receita para liquidar toda a despesa. Portanto, explicou André, que não é possível liquidar as despesas, havendo necessidade de regularizar a situação. Desta forma, segundo André, em decorrência disso, há diferença no momento da apuração da insuficiência financeira. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionou se, na receita do DER já estaria considerada a insuficiência. André respondeu que sim, sendo que a receita é exatamente o que eles apresentam. Ainda, André sugeriu que, no próximo relatório, fosse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

apresentado um quadro do que o DER informa exatamente de receita e despesas, um quadro tirando os lançamentos da SPPREV de outras receitas, para cobrir a insuficiência do DER e outro com as receitas da SPPREV. Em seguida, a Presidente do Conselho Fiscal sugeriu que fosse realizada uma reunião com o DER, com a participação do Conselheiro Gustavo Ogawa, no que este concordou em participar. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba apontou o quadro com a variação dos meses de junho e julho, dizendo que a coluna de variação está dando resultado negativo. André esclareceu que, em relação à referida planilha, optou-se por deixar apenas as informações passadas pela SPPREV, sendo retiradas as demais informações. Provavelmente, segundo André, no momento em que se retirou as demais informações, alterou-se os valores, prometendo será averiguado o que ocorreu. Em seguida, André fez uma observação em relação ao Balancete Financeiro, dizendo que na reunião passada foi discutido sobre um valor que constava no mês de junho, no exigível a longo prazo. Segundo André, mencionado valor referente ao exigível ao longo prazo surgiu no mês de junho porque houve uma atualização da provisão matemática do Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial de 2013, portanto, na atualização, como houve aumento, o referido valor também aumentou. André ainda esclareceu que no realizável a longo prazo há os valores relativos ao parcelamento das dívidas das Universidades e dívida ativa. Neste momento interveio o Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionando se o COMPREV também estaria lançando nesta conta. André respondeu que os valores referentes ao COMPREV são lançados nos “*créditos a receber COMPREV*”. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba observou que o retorno do COMPREV tem sido baixo. André disse que este retorno tem permanecido estável. A Conselheira Maria Helena Vilchez Martin quis saber se, quanto aos créditos junto ao Governo da União, estaria lançado exatamente o que foi repassado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

pela União, ou se existia alguma pendência a receber. André explicou que os créditos do Governo da União passaram a ser contabilizados na conta dos *créditos a receber COMPREV*, que é uma conta mais específica. Após, a Conselheira Maria Helena Vilchez Martin observou que a insuficiência financeira do Ministério Público baixou significativamente, questionando o motivo. André explicou que o Ministério Público é o órgão que tem a menor insuficiência, por conta da própria receita de ativo e da patronal, sendo que a diminuição na insuficiência decorreu do aumento da receita de ativo e de patronal. Por fim, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba observou que existem alguns contratos com valores relevantes que estão para se encerrar entre os meses de setembro a dezembro deste ano e questionou se os mesmos serão renovados. Marcos respondeu que, com exceção do contrato com a FIPECAP, que se encerrou no mês de agosto e não foi renovado, os demais serão renovados. Ao final, depois de esclarecidas as indagações dos Conselheiros e das informações prestadas, os Balancetes da UG 202.601 – SPPREV-Previdência e das UG 202.602 e 202.684 – Administração da SPPREV, referentes ao mês de Julho de 2013, foi considerado como adequadamente apresentados pelo Conselho Fiscal. Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 17 (dezessete) de outubro, quinta-feira, às 10:00 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 11h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

Maricler Real
Presidente do Conselho Fiscal

Carlos Alberto Marinho
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Antônio Dorival Gamba
Conselheiro

Gustavo Ogawa
Conselheiro

Maria Helena Vilchez Martin
Conselheira

Rosana Mitico Kitazume Kaneko
Conselheira

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho